



## EDITAL Nº011/2019- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no II Semestre de 2019 no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGD).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGD será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma de graduação em Design, Desenho Industrial, Artes, Comunicação Social, Marketing, Arquitetura, Engenharias, Ciências da Computação e demais áreas afins que possuem uma íntima relação com os processos criativos e projetuais, ou a critério do Colegiado do Curso.
- 1.3. A área de concentração do PPGD é Design, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, dividida nas seguintes linhas de pesquisas:
  - 1.3.1. Design, comunicação e gestão de projetos visuais;
  - 1.3.2. Design, sistemas de produtos e processos, compatíveis com o quadro docente participante do programa.
- 1.4. A grande área de concentração, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis está especificada no Anexo 1 deste edital.
- 1.5. Informações sobre o PPGD podem ser obtidas por meio do site [www.ppgd.ufam.edu.br](http://www.ppgd.ufam.edu.br) ou da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Design da UFAM, localizada no Bloco Pavilhão Rio Japurá, próximo ao Centro de Convivência da Faculdade de Tecnologia (FT), setor Norte do Campus Universitário, Senador Arthur Virgílio Filho, situado na Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP 69080-900. O atendimento ocorre de segunda a sexta, das 13h00 às 17h00 horas.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGD;
- 1.7. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 1.8. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
  - 1.8.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8.
  - 1.8.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGD decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.



- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no PPGD implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.10. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em DESIGN.
- 1.10.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGD em conformidade com a legislação à época.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1 Serão oferecidas para o Curso de Mestrado Profissional em Design 12 (doze) vagas regulares, 03 (três) vagas para o quadro de funcionários e técnicos da UFAM, e 02 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.1.2. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outras linhas que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.
  - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
  - 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 01/04/2019 a 12/04/2019.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido em <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>, devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPGD, localizada no Bloco Servidora Ana Socorro Mota de Figueiredo, sala Secretárias de Pós-Graduação da Faculdade de Tecnologia (FT), setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, situado na Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP 69080-900. O atendimento ocorre de segunda a sexta, das 13h00 às 17h00 horas.
- 3.3. É obrigatório entregar o formulário de inscrição acompanhado dos documentos



abaixo relacionados:

- 3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos).
- 3.3.2. Proposta do Pré-Projeto de Pesquisa (conforme item 4.3.1.1 deste edital).
- 3.3.3. Uma (01) cópia atualizada do Currículo no formato Lattes com cópia dos documentos de comprovação do currículo e Tabela de pontos referentes ao Currículo devidamente preenchida pelo candidato, disponível no Anexo 4 deste edital.
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:  
  
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;  
Número da Unidade Gestora: 154039;  
Gestão: 15256;  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;  
Número de Referência: **501.06.004**  
Competência: 04/2019  
Vencimento: 12/04/2019  
Valor da taxa de inscrição:  
– Mestrado: R\$ 100,00 (Cem Reais)
- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
  - 3.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGD;
  - 3.7.2. O candidato deverá dar entrada do requerimento de isenção da taxa de inscrição, obtido no endereço <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>, devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPGD, localizada no Bloco Servidora Ana Socorro Mota de Figueiredo, sala Secretarias de Pós-Graduação da Faculdade Tecnologia (FT) até o dia 04/04/2019, das 13h00 às 17h00;
  - 3.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
  - 3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
  - 3.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
  - 3.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada na Secretaria do PPGD, no dia 05/04/2019 a partir das 16 horas;



- 3.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.9. O PPGD não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.11. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta.
- 3.12. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no Bloco Servidora Ana Socorro Mota de Figueiredo, sala Secretarias de Pós-Graduação da Faculdade de Tecnologia (FT), e no <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado> até as 16 horas de 15/04/2019.
- 3.13. Candidatos residentes fora de Manaus ou impossibilitados de comparecer pessoalmente na secretaria do PPGD, poderão realizar inscrição por email. Devendo para isso digitalizar todos os documentos listados no item 3.4 deste edital, definir formato PDF, e encaminhar para o email: ppgd@ufam.edu.br, com assunto: "Inscrição seleção 2019 PPGD/nome completo do (a) candidato(a)".

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que obter nota inferior a 7 (sete) será eliminado;
  - 4.1.2. **II Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa e Prova de Títulos**, a Análise de Projeto é de caráter eliminatório com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez); e a Prova de Títulos classificatória, com peso 1 (um). O candidato com nota inferior a 7 (sete) na análise do Projeto de Pesquisa será eliminado. Para a prova de títulos o Currículo Lattes do candidato deverá estar atualizado com os documentos comprobatórios, não serão considerados os itens que não estiverem devidamente comprovados.
  - 4.1.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.2. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**
  - 4.2.1. **Prova de Conhecimentos**
    - 4.2.1.1 Local: a Prova de Conhecimentos, ocorrerá na Faculdade de Tecnologia (FT), setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, situado na Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP 69080-900. O local da prova de conhecimentos será divulgado na



secretaria do PPGD ou pelo endereço eletrônico [www.ppgd.ufam.edu.br](http://www.ppgd.ufam.edu.br), até o dia 30/04/2019.

- 4.2.1.2 Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 02/05/2019, das 8:30 às 11:30 horas, horário de Manaus/Amazonas.
- 4.2.1.3 A Prova de Conhecimentos será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Cada questão vale 0,5 (meio) ponto. Totalizando 10 (dez) pontos.
- 4.2.1.4 Se por qualquer motivo houver questão da Prova de Conhecimentos anulada, o valor da questão será distribuído proporcionalmente às demais questões.
- 4.2.1.5 É de responsabilidade dos candidatos inscritos por e-mail a presença no dia da prova de conhecimentos.
- 4.2.1.6 As sugestões de referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo 2 deste edital.
- 4.2.1.7 O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.1.8 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local das avaliações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.1.9 Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 4.2.1.10 Para o ingresso de candidato no local das provas será exigida a apresentação de documento de identificação com foto e recolhidos os aparelhos de informática portáteis (celular, tablete e notebook), em modo silencioso;
- 4.2.1.11 É vedado ingresso de candidato no local das provas portando arma de qualquer natureza.
- 4.2.1.12 A Prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.2.1.13 Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.1.14 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.2.1.15 A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 07/05/2019, a partir das 16 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGD e no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>.

#### **4.3. II Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória) e Análise de Títulos (Classificatória)**



4.3.1 A proposta de Pré-Projeto será apreciada pelos componentes da banca sem a presença do candidato;

4.3.1.1 Os critérios para avaliação da proposta de Pré-Projeto estão disponíveis no Anexo 3 deste edital.

4.3.2. A proposta de Pré-projeto e a Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes), serão realizadas nos dias 13 e 14/05/2019.

4.3.3. Para a análise de títulos, serão consideradas os itens constantes do Anexo 4: Formação; Produção Bibliográfica e Produção Técnica, Patentes e Registros. Para os dois últimos itens serão considerados apenas os realizados nos últimos 03 (três) anos. Os documentos deverão ser organizados de acordo com a ordem do Anexo supracitado, que deverá ser também devidamente preenchido pelo candidato.

4.3.3.1. A nota da Prova de Títulos será determinada pela média aritmética simples dos itens: (I) Formação, (II) Produção Bibliográfica e (III) Produção Técnica, Patentes e Registros, como também orienta o Anexo 4 deste edital.

4.5.3. Os resultados da Análise do Pré-projeto e da Prova de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado> e na Secretaria do PPGD da UFAM, a partir das 16h00 do dia 15/05/2019.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos e na Análise de Projeto de Pesquisa.

5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NPC \times 2 + NPPP + NPT}{4}$$

Legenda:

NPC = Nota da **Prova de Conhecimentos**, (nota com peso 2);

NPPP = Nota da **Análise Pré-Projeto de Pesquisa** (nota com peso 1);

NPT = Nota da **Prova de Títulos/ Análise de currículo** (nota com peso 1);

NF = Nota Final

5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final = NF.

5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final = NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
- b) Com maior Nota no Pré-projeto de pesquisa;
- c) Com maior Nota na Prova de títulos;
- d) Mais idoso.



5.3.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.

5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

## **.6. DOS RECURSOS**

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGD da UFAM, conforme datas e horário estabelecidos neste edital.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do Departamento de Design da UFAM.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1, deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 08/07/2019 a 12/07/2019, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na Secretaria do PPGD da UFAM, apresentando os seguintes documentos:
  - 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
  - 7.1.2. Original e 2 Cópias da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - 7.1.3. Original e 2 Cópias do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
  - 7.1.4. Original e 2 Cópias do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - 7.1.5. Original e 2 Cópias do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e, para candidato estrangeiro, apresentar documento equivalente;
  - 7.1.6. Original e 2 Cópias do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado carimbado pela IES emitente;



- 7.1.7. Fica a critério do PPGD a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

## **8.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGD.
- 8.1.1. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGD:
- 8.1.1.1. Ordem na Classificação Final;
- 8.1.1.2. Não possuir vínculo empregatício;
- 8.1.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa ou em Língua Espanhola. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Instituição ou por Instituição externa cujo comprovante só será aceito mediante avaliação e aprovação da Coordenação do Programa.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste Edital assinado pela  
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos  
interessados no arquivo da PROPESP)





## ANEXO 1

### RELAÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE COTAS

**Grande Área de Concentração: DESIGN, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.**

**Linha de Atuação 1 – Design, Comunicação e Gestão de Projetos Visuais – 6** vagas regulares, 1 para funcionários e técnicos da UFAM e 1 suplementar. Esta linha de pesquisa contempla o estudo do Design Gráfico e de suas ferramentas estratégicas para o desenvolvimento e gestão de materiais como marcas, identidades corporativas, projetos de design editorial e nos mais diversos campos que envolvam a Comunicação Visual, incluindo cinema e vídeo, teatro, moda, marketing, além de mídias digitais e outras expressões visuais. A abordagem destes temas se dará alinhada à busca por processos inovadores de gestão ou de produção que induzam a avanços dentro da área proposta. Inclui-se, ainda, nesta linha de pesquisa, a análise de plataformas e de interfaces das tecnologias digitais para a criação e produção de conteúdo gráfico voltado a jogos eletrônicos, animações, aplicativos, sites para internet ou outros artefatos digitais, podendo abordar a usabilidade e a experiência do usuário.

**Linha de Atuação 2 – Design, Sistemas de Produtos e Processos – 6** vagas regulares, 2 para funcionários e técnicos da UFAM e 1 suplementar. Esta linha de pesquisa contempla o desenvolvimento de produtos ou sistemas de produtos em que a prática de projeto é associada a processos industriais, aos materiais e às tecnologias de produção. Explora as características conceituais e tecnológicas como possibilidades criativas e passíveis de suscitar novas ideias, materiais, produtos e serviços para a transformação social. Consideram-se nesses aspectos os espaços interiores e exteriores, o ambiente e seus equipamentos, o sistema de mobilidade urbana, o tratamento médico, usabilidade e a acessibilidade, o mundo do entretenimento e o lúdico, os sistemas contenedores e o transporte de produtos, entre outros, colaborando com o desenvolvimento dos sistemas sociais, produtivos e ambientais.

Obs.: A lista de docentes e respectivas linhas de pesquisa se encontra anexa ao formulário de inscrição. Docentes poderão não aceitar a orientação solicitada em virtude de já estarem orientando um número excessivo de pós-graduandos.

**Total: 17 vagas**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>Vagas Regulares</b>	<b>Vagas Funcionários e Técnicos UFAM</b>	<b>Vagas Suplementares</b>
Design, Comunicação e Gestão de Projetos Visuais.	6	1	1
Design, Sistemas de Produtos e Processos.	6	2	1



## ANEXO 2

### Bibliografia sugerida para a **PROVA DE CONHECIMENTO**

ASHBY, A.; JOHNSON, K. **Materiais e design: arte e ciência da seleção de materiais no design de produtos**: Editora CAMPUS, 2<sup>a</sup>. Edição. 2011. 346p.

BAXTER, M. **Projeto de Produto: Guia prático para o design de novos produtos**. Editora Blucher, 3a. Edição. 2011. 344 p.

DE MORAIS, D. **Metaprojeto: o design do design**: Editora Blucher. 2010. 228p.

DONDIS, Donis A. **Sintaxe da Linguagem Visual**: Editora Martins Fonseca, 3a. Edição. 2007. 236p.

FRASER, H. **Design para negócios na prática**: Editora Elsevier. 2012. 207p.

GOBE, A. C.; MOREIRA, J. C. T.; Perez, M. C.; CARRAMENHA, P. R. C.; PASQUALE, P. P. **Gerência de produtos**: Editora Saraiva. 2008. 258p.

MARTINS, R. F. F.; LINDEN, J. C. S. **Pelos caminhos do design: Metodologia de projeto**: Editora Rio Books. 2012. 240p.

MUNARI, B. **Design e Comunicação Visual**: Edições 70. 2009. 374p.

SANTA ROSA, J. G.; DE MORAIS, A. **Design participativo**: Editora Rio Books. 2012. 170p.

NASCIMENTO, J. A. M.; AMARAL, S. A. **Avaliação de usabilidade na internet**: Editora Thesaurus. 2010. 142p.

VIANA, M. et tal. **Design Thynking: Inovação em negócios**: Editora MJV Press. 2012. 160p.



### **ANEXO 3**

#### **RELAÇÃO DOS ITENS PARA A PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA**

1. Relação do tema com a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGD, conforme o item 1.3 deste edital – (1,0 ponto)
2. Título – (0,5 ponto)
3. Contextualização – (1,0 ponto)
4. Justificativa – (1,5 ponto)
5. Objetivos: Geral e Específicos – (1,0 ponto)
6. Procedimentos Metodológicos – (1,5 ponto)
7. Fundamentação Teórica – (1,0 ponto)
8. Resultados esperados – (1,0 ponto)
9. Cronograma de Execução do Projeto (no mínimo 18 meses e no máximo 24 meses) – (0,5 ponto)
10. Referências bibliográficas – (1,0 ponto)



## ANEXO 4

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRÍCULO VITAE*

I - FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de Design (máximo de 1 )	10	
Especialização <i>Lato Sensu</i> em área afim ao Design (máximo de 1)	5	
Capacitação/ Aperfeiçoamento na área de Design (máximo de 2 )	2	
Capacitação/ Aperfeiçoamento em área afim ao Design (máximo de 2 )	1	
Cursos de curta duração na área de Design (máximo de 4)	1	
Cursos de curta duração em área afim ao Design (máximo de 4)	0,5	

II – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (dos últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigos completos publicados em periódicos	5	
Livro completo publicado (Autoria)	5	
Livro publicado (Organização)	3	
Capítulo de livro publicado	2	
Textos em jornais ou revistas (magazine)	0,5	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	2	
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	1	
Apresentações de trabalho em congressos	1	

III – PRODUÇÃO TÉCNICA, PATENTES E REGISTROS (dos últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Assessoria e consultoria	2	
Programas de computador sem registro	3	
Produtos tecnológicos	3	
Processos e técnicas	3	
Trabalhos técnicos	1	
Curso de curta duração ministrado	0,5	
Editoração	0,5	
Maquete	0,5	
Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,5	
Redes sociais, websites e blogs	0,5	
Patente de Invenção	5	
Patente de Modelo de Utilidade	5	
Desenho industrial	5	
Marca registrada	2	
Programa de computador registrado	5	

No caso do Candidato apresentar mais de uma Especialização *Lato Sensu*, considerar-se-á, apenas, a que apresentar maior pontuação.

- O cálculo da nota das Tabelas II e III será feito da seguinte forma:
- Lançar toda produção intelectual, listada e comprovada, indicando a quantidade, valor unitário e valor absoluto por cada tipo/natureza de produção.
- Calcular o somatório individual dos candidatos, em valor absoluto, para a totalidade dos tipos de produção.



As notas dos itens I, II e III serão atribuídas da seguinte forma:

- Caso o maior número de pontos obtidos em cada um dos itens I, II e III seja inferior a 10 (dez) pontos, atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato.
- Caso o maior número de pontos obtidos nos itens I, II e III seja superior a 10 (dez) pontos, atribui-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.

A nota final da Prova de Títulos será a média aritmética simples dos itens: (I) FORMAÇÃO, (II) PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA e (III) PRODUÇÃO TÉCNICA, PATENTES E REGISTROS.



## ANEXO 5 CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATAS	ATIVIDADES
25/03/2019	Divulgação do Edital
01/04/2019 até 12/04/2019	Inscrições
01/04/2019 até 04/04/2019	Pedido de isenção de taxa
05/04/2019 - Sexta	Resultado do pedido de isenção de taxa
15/04/2019 - Segunda	Resultado dos candidatos inscritos
16 e 17/04/2019 – Terça e Quarta	Interposição de Recursos sobre as inscrições
18/04/2019 - quinta-feira	Homologação das inscrições.
02/05/2019 - quinta Início da prova às 8:30 Fim da prova às 11:30	<b>I ETAPA: Prova de Conhecimentos</b>
07/05/2019 - terça A partir das 16 horas	Resultado da Prova de Conhecimentos
08 e 09/05/2018- quarta e quinta	Interposição de Recursos sobre o resultado preliminar da I ETAPA
10/05/2018 - sexta A partir das 16 horas	Homologação da I ETAPA: Prova de Conhecimentos
13 e 14/05/2019 – segunda e terça	<b>II ETAPA: Análise de Pré-projeto de Pesquisa e Prova de Títulos (Currículo Lattes)</b>
15/05/2019 – quarta A partir das 16 horas	Resultado da Etapa II.
16 e 17/05/2018 – quinta e sexta	Interposição de Recursos sobre o resultado preliminar da II ETAPA
20/05/2019 - segunda	Homologação da II ETAPA
21/05/2019 - terça	<b>Homologação Final da Seleção do PPGD/2019</b>
08/07/2019 até 12/07/2019	<b>Matrículas</b>
12/08/2019	Início do período letivo

A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Design - PPGD, localiza-se no Bloco Servidora Ana Socorro Mota de Figueiredo, sala Secretarias de Pós-Graduação da Faculdade de Tecnologia (FT), setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, situado na Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP 69080-900. Horário de atendimento das 13h00 às 17h00. E-mail do programa: ppgd@ufam.edu.br.